

CODEVASF		Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº TED 954000 SDR/MIDR /2023 - SMDRU/MIDR			
<b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>					
1. COD. DA UNID. 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf		
5. ENDEREÇO SGAN - Quadra 601 - Lote I					
6. BAIRRO/DISTRITO. Asa Norte	7. MUNICÍPIO Distrito Federal	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4611
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>					
12. CPF 008.261.025-81		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO			
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL marcelo.moreira@codevasf.gov.br		17. CARGO Diretor-Presidente	
<b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>					
18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR		
22. ENDEREÇO Esplanada dos Ministerios, S/N Bloco e					
23. BAIRRO/DISTRITO. Zona Central	24. MUNICÍPIO Distrito Federal	25. UF DF	26. CEP 70062-900	27. DDD 61	28. TELEFONE 0000-0061
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>					
29. CPF 021.186.624-59		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ADRIANA MELO ALVES			
31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL		34. CARGO Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial	
<b>OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO</b>					
35. IDENTIFICAÇÃO(TÍTULO/OBJETO DA DESPESA) BOCA DA MATA-ALAGOAS					
36. OBJETIVO Promover o desenvolvimento sustentável no município de Boca da Mata, do estado de Alagoas, através da construção de 01 (um) mercado público e de 01 (um) de espaço multieventos, visando o escoamento da produção, fortalecimento da infraestrutura e da capacidade produtiva, exposição e comercialização de produtos e a realização de eventos relacionados ao desenvolvimentos sustentável local.					
37. PÚBLICO ALVO HABITANTES DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA NO ESTADO DE ALAGOAS					
38. JUSTIFICATIVA De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR , coordenado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região. As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.  Localizada na mesorregião do leste alagoano e na Microrregião Geográfica de São Miguel dos Campos, Boca da Mata é uma cidade de Estado do Alagoas. Os habitantes se chamam matenses. O município se estende por 186,5 km² e contava com 27 281 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 146,3 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Anadia, Maribondo e São Miguel dos Campos, Boca da Mata se situa a 21 km a Norte-Leste de Campo Alegre a maior cidade nos arredores e a 76 km de Maceió e tem como vias de acesso a AL 105, BR 101, BR 316 e BR 424. Situado a 146 metros de altitude, de Boca da Mata tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 9° 38 31 Sul, Longitude: 36° 13 11 Oeste.  Dessa forma, propõe-se promover o desenvolvimento sustentável no município beneficiário, através da construção de um mercado público dotado da infraestrutura adequada para comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar e da economia criativa da região e de um espaço multieventos apropriado para a realização de feiras, exposições e eventos, que divulguem e beneficiem as atividades produtivas que geram emprego e renda para a população.					

**39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

Compete à unidade descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade.

Compete a unidade descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

**40. VIGÊNCIA**

Este TED terá vigência de 03 Anos 0 Dia, contados a partir da sua publicação no sítio do MDR, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30(trinta) dias antes do seu término.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR
20608221700SX 0001	60110002AL8	1444	444042	5.348.000,00
20608221700SX 0001	60110002AL8	1444	449052	252.000,00
<b>46. TOTAL:</b>				<b>5.600.000,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMPR. (EM MESES)	51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC..	55. LIBER. (ANO)	56. LIBER. (MÉS)	57. VALOR.
1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A MUNICÍPIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.	36	unid.	1	1	2023	12	5.348.000,00
2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	36	unid.	1	1	2023	12	252.000,00
<b>46. TOTAL:</b>								<b>5.600.000,00</b>

**ASSINATURAS**

Brasília, 26 de dezembro de 2023

---

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO  
Diretor-Presidente  
Assinatura da unidade descentralizada

---

ADRIANA MELO ALVES  
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
Assinatura da unidade Descentralizadora